



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CONTRATO Nº 487/2022-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar as instalações do ABRIGO, através da secretaria de assistência social no município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ nº.20.021.441/0001-87, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência social o Sra. Maires Souza dos Anjos, portador do CPF nº012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3, SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de Receita e Despesa Sra. Maria Edivania Pereira da Silva, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1608976 SSP – MA, residente e domiciliada na Rua Florípedes Coelho dos Passos

CONTRATADO: YARA ARAUJO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 268.335.903-97 e RG nº 000010676493-4, residente e domiciliado na avenida Lulu Rodrigues nº 1417, Bairro Altamira em Barra do Corda - MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme **Processo de Dispensa de Licitação nº40/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar as instalações do ABRIGO, através da secretaria de assistência social no município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I -Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, como lei interna da licitação, realizada sob **Dispensa de Licitação nº 40/2022, examinado conforme preceitua LLC (§ único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei em especial o **Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93**.**

1.2. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. **24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993**, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I -O CONTRATANTE E o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 2.518/2022, dispensa nº 40/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA:
- II. Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel, no prazo estipulado neste termo de contrato;
- III. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização do contrato.
- IV. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no presente contrato;
- VI. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- VII. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- VIII. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- IX. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
- X. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;
- XI. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia e outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.
- II. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, no prazo determinado neste contrato, em estrita observância das especificações de sua proposta,
- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do imóvel, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05(cinco) dias, os bens com avarias ou defeitos;
- V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



- VI. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- IX. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel.
- X. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- XI. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- XII. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
- XIII. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU);
- XIV. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I –A entrega do imóvel será imediatamente, após a assinatura do contrato, depois de realizada a vistoria pelo gestor do contrato em conjunta com a locadora.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA VIGÊNCIA

- I -O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do termo de entrega de chaves e terminará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.
- II. A qualquer momento da vigência do contrato, o **MUNICÍPIO** poderá desocupar todo o imóvel ou parte dele, sem o pagamento de qualquer valor, a qualquer título, bastando para tanto notificar o **LOCADOR** com antecedência de 30 (trinta) dias.
- III. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em lei (Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93), até o limite legal permitido, mediante acordo entre as partes.
- IV. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.
- V. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- VI. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30(**trinta**) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.
- VII. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um gestor do contrato, representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
- VIII. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

IX. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I -Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000 / 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021/2105– Fonte de recursos: Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I -A CONTRATADA (LOCATÁRIA) efetuará o pagamento deste contrato mensalmente, até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação dos documentos de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando para tanto ajustado o valor mensal irrevogável de **R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, com base em preços praticados no mercado, podendo ainda o pagamento ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da entrega da fatura no protocolo geral da Contratante, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas no processo administrativo e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

II - Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

III - Havendo erro na documentação de pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura/recibo será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

IV - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante.

V - Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da Locadora, qualificada no preâmbulo deste Instrumento como Contratada, não sendo admitida a emissão de faturas/recibos em nome de terceiros.

VI - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.

VII - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

VIII - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

IX - Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

X - Na hipótese de ser o locador pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros;

XI - Os créditos serão feitos direto na conta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA –DO REAJUSTE CONTRATUAL

I. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (*Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI*), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela *Fundação Getúlio Vargas – FGV*, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

II. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

III. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

IV. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

I -A execução do presente Contrato será fiscalizada pela a **Sra. BRENDA ALICE LIMA FERREIRA CPF nº 059.168.053-06** representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA- DAS PENALIDADES

I -Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Dispensa de Licitação nº. 40/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

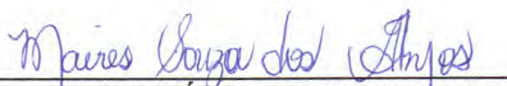
I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMASEXTA - DO FORO

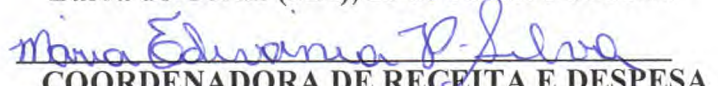
I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 18 de outubro de 2022.



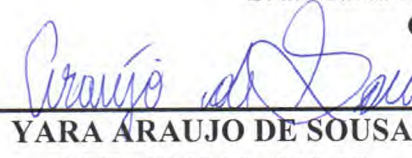
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Sr. Maires Souza dos Anjos
Contratante



COORDENADORA DE RECEITA E DESPESA
Sra. Maria Edivania Pereira da Silva
Contratante



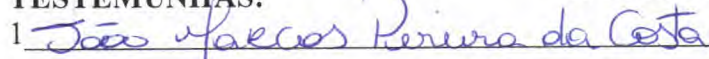
Maires Souza dos Anjos
Secretária de Assistência Social
Port nº 006/2021



YARA ARAUJO DE SOUSA
CPF nº 268.335.903-97

Contratada

TESTEMUNHAS:

1  CPF 064.486.323-44
2  CPF 611.302.553-31



EXTRATO DE CONTRATO Nº 487/2022

PROCESSO DE DISPENSA nº 40-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2518/2022 – Barra do Corda/MA.OBJETO: **Locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar as instalações do ABRIGO, através da secretaria de assistência social no município de Barra do Corda/MA.** Dispensa de Licitação Nº. 40/2022/MA. Contratado: **YARA ARAUJO DE SOUSA**, inscrito no CPF nº **268.335.903-97**. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: **R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 / 08.244.1018.2105.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021/2105– Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de outubro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARGO: Secretária Municipal de Assistência social

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.427/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 119.539,50 (cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 07 de novembro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 19 de outubro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 4c138cbdb5a76b008e37ad7a73ac01de7a599f4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 487/2022

PROCESSO DE DISPENSA nº 40-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2518/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar as instalações do ABRIGO, através da secretaria de assistência social no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 40/2022/MA. Contratado: YARA ARAUJO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 268.335.903-97. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ: 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 / 08.244.1018.2105.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021/2105- Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de outubro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARGO: Secretária Municipal de Assistência social.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: 6e99bd24fb01653c13237b9b466b46b953a52b5a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 488/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1984/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº. 113/2022/MA. Contratado: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 08.100.202/0001-17. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor R\$ 24.902,84 (vinte e quatro mil, novecentos e dois e oitenta e quatro centavos). Dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2073 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: será de 12 (doze) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de outubro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: be424f38f240b006532176d9374ab1dd20581e54

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 30/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 416.382,73 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 08.244.1018.2105.0000 / 08.244.1005.2010.0000. Projeto de atividade. 2105 / 2010. Elemento de Despesas 3.3.90.39 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 07 de novembro de 2022, às 10h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh. Barra do Corda – MA, 17 de outubro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 9cb6407d5aff507e984e00a983e9bb2d87f0117e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO nº 487/ 2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 40/2022 – PMBC/MA



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2518/2022 – Barra do Corda/MA.OBJETO: **Locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar as instalações do ABRIGO, através da secretaria de assistência social no município de Barra do Corda/MA.** Dispensa de Licitação Nº. 40/2022/MA. Contratado: **YARA ARAUJO DE SOUSA**, inscrito no CPF nº **268.335.903-97**. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: **R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 / 08.244.1018.2105.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021/2105– Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de outubro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARGO: Secretária Municipal de Assistência social

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Após analisar a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022 objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de Poços Tubulares, na zona rural do município de Balsas/MA, decorrente do Convênio Plataforma Mais Brasil nº 896492/2019, celebrado entre FUNASA e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital, a Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à(s) empresa(s): ASCON LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.190.416/0001-12, para o Lote I (POVOADO ANGELIM), no valor de R\$ 471.947,84 (quatrocentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e para o Lote II (POVOADO RIACHO DO MATO), o valor de R\$ 465.052,16 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) por ter apresentado o menor preço por lote, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Balsas - MA, 19 de outubro de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2022**

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, designada pela portaria 053/2022, torna público a PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022 com data de realização dia 31/10/2022 - 09h00min, para abertura do certame, conforme segue abaixo:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022	Data/Hora de Abertura 03/11/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Por Lote
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para Reforma, Ampliação e Construção de Creches Municipais, neste Município de Balsas/MA, sob (Ordem De Serviço) com Recursos Precatórios da Secretaria Municipal de Educação.	

Balsas - MA, 19 de outubro de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 10/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à(s) empresa(s): ASCON LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.190.416/0001-12, sediada na Rua 04, nº 494, Bairro Potosí, Balsas - MA, CEP Nº 65.800-000, com proposta apresentada para o Lote I (POVOADO ANGELIM), no valor de R\$ 471.947,84 (quatrocentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e com proposta apresentada para o Lote II (POVOADO RIACHO DO MATO), no valor de R\$ 465.052,16 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Poços Tubulares, na zona rural do município de Balsas/MA, decorrente do Convênio Plataforma Mais Brasil nº 896492/2019, celebrado entre FUNASA e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital.

Balsas - MA, 19 de outubro de 2022.
CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2022**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento da Concorrência Pública, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de Poços Tubulares, na zona rural do município de Balsas/MA, decorrente do Convênio Plataforma Mais Brasil nº 896492/2019, celebrado entre FUNASA e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital. Empresa(s) Classificada(s): ASCON LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.190.416/0001-12, para o Lote I (POVOADO ANGELIM), no valor de R\$ 471.947,84 (quatrocentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e para o Lote II (POVOADO RIACHO DO MATO), o valor de R\$ 465.052,16 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

Balsas - MA, 19 de outubro de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 488/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1984/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixo Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº 113/2022/MA. Contratado: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 08.100.202/0001-17. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda - MA. Valor R\$ 24.902,84 (vinte e quatro mil, novecentos e dois e oitenta e quatro centavos). Dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2073 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: será de 12 (doze) meses prorrogável por períodos sucessivos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 487/ 2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº 40/2022 - PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2518/2022 - Barra do Corda/MA.OBJETO: Locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar as instalações do ABRIGO, através da secretaria de assistência social no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 40/2022/MA. Contratado: YARA ARAUJO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 268.335.903-97. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 / 08.244.1018.2105.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021/2105- Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.427/2022- Barra do Corda/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 119.539,50 (cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 07 de novembro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 19 de outubro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022**

Processo Administrativo nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto: Contratação de empresa no ramo de fornecimento de Água Mineral envasada e vasilhame vazio, Kit dormitório e colchonete, para serem distribuídas as famílias atingidas pela enchente do Rio Gurupi - Processo nº 59052.009697/2022-35/MDR. Data da disputa: dia 04 de novembro de 2022 às 08h:00min horário de Brasília, no Portal - <http://www.licitanet.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª e 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/> ou no Portal - <http://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbvdogurupi@outlook.com.

Boa Vista do Gurupi - MA 14 de outubro de 2022.
VICTOR GABRIEL SILVA PENHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 07 de novembro de 2022, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/>, demais informações no e-mail cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br.

Bom Jesus das Selvas/MA, 18 de outubro de 2022
VICTOR MARQUES DA SILVA ALVES
Pregoeiro

DESPACHO DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022. - PROC. ADM. N.º: 051/2022:

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI. Objetivando a Adesão a ata de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual de interesse do município de Bom Jesus das Selvas/MA. Pelo valor estimado de R\$ 164.475,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). CONTRATADO: PREMIER VIDEO COMUNICACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.611.689/0001-65: DOTAÇÃO: Poder:02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST. E F Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST. E FINANÇAS Dotação: 04.122.0020.2006.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção Funcionamento da Secretaria de Administração e F. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 04 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESC. E ABAST. Unidade: 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESC. E ABASTECIMENTO Dotação: 20.122.0020.2019.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produç. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0121.2077.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Apoio Administrativo a Secretaria de Educação Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0121.2078.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.122.0020.2038.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Poder:02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0091.2050.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO:Manutenção das Atividades Básicas de Saúde - PAB FIXO Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0091.2053.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do Hospital Público Municipal (MAC) Poder: 02PODEREXECUTIVO Órgão: 31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.122.0020.2059.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

CLÁUDIO JOEL DA SILVA COITES
Secretário Municipal de Administração

ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE
p/ Secretaria Municipal de Educação

VALÉRIE ISaura BÓGEA DUARTE
p/ Secretaria Municipal de Saúde

JEAN CARLOS SILVA SECRETARIA
p/ Secretaria Municipal de Assistência Social



EXTRATO DE CONTRATO Nº 487/2022

PROCESSO DE DISPENSA nº 40-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2518/2022** – Barra do Corda/MA.OBJETO: **Locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar as instalações do ABRIGO, através da secretaria de assistência social no município de Barra do Corda/MA.** Dispensa de Licitação Nº. 40/2022/MA. Contratado: **YARA ARAUJO DE SOUSA**, inscrito no CPF nº **268.335.903-97**. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: **R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 / 08.244.1018.2105.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021/2105- Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de outubro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARGO: Secretária Municipal de Assistência social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO - CONTRATO Nº 253/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - 025/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa J A DA S SOUSA SMUG MODAS EIRELI - CNPJ Nº 25.182.714/0001-99. OBJETO: Eventual o fornecimento de materiais de consumo (expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do município de Anapurus/MA. Valor: R\$ 212.177,84 (duzentos e doze mil cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 0202 Sec. Mun. De Gestão, Plan. E Orçamento / 04 122 0002 2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA GESTÃO E PLANEJAMENTO / 3. 3. 90. 30. 00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 19/10/2022. Signatários: Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. **JOSE ANTÔNIO DA SILVA SOUSA** pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 19 de outubro de 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 487/2022. PROCESSO DE DISPENSA Nº 40-2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2518/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar as instalações do ABRIGO, através da secretaria de assistência social no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 40/2022/MA. Contratado: YARA ARAUJO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 268.335.903-97. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ: 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 / 08.244.1018.2105.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021/2105- Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de outubro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARGO: Secretária Municipal de Assistência social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 488/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1984/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para confecção de Placas de Sinalizações para os Rios Corda e Mearim e Parque Baixão Verde, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº. 113/2022/MA. Contratado: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 08.100.202/0001-17. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda - MA. Valor R\$ 24.902,84 (vinte e quatro mil, novecentos e dois e oitenta e quatro centavos). Dotação orçamentária será: 18.541.1008.2073.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2073 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: será de 12 (doze) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de outubro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA.

CONVOCAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

CONVOCAÇÃO. O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2022, às 09:30 horas, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307,

Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. Apresentação dos Sistemas Operacionais de Informações com uso de Geoprocessamento de Dados; 2. O que mais ocorrer; São Luís, 19 de outubro de 2022. Roberto Santos Matos - Presidente do Conselho. Marcos Aurélio Alves Freitas - Presidente da CAEMA.

ERRATAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

AVISO DE ERRATA. ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - CAEMA. A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, torna público aos interessados, a seguinte errata da Ata de Registro de Preços nº 059/2022 - CAEMA, publicada na edição ANO XLVI Nº 190 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2022, pág. 6. Onde se lê: São Luís/MA, 21 de junho de 2022. Leia-se: São Luís/MA, 28 de setembro de 2022. São Luís/MA, 13 de outubro de 2022. MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS - Diretor-Presidente CAEMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

ERRATA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2022: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9859/2022. A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, comunica que na publicação: "Contratação de Empresa para fornecimento de coleção de livros paradidáticos para alunos do ensino infantil do município de Coroatá-MA", veiculada nesse Jornal edição dia 10 de outubro de 2022, pág 19, ONDE LÊ-SE valor: R\$ 465.960,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos Sessenta Reais), LEIA-SE: R\$ 456.960,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos Sessenta Reais), Coroatá-MA, 19 de outubro de 2022. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022. A Comissão Permanente de Licitação - CPL informa que em Publicações de Adiantamento de Abertura de Licitação, datadas 18, 19, 20 de outubro de 2022, nos jornais DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO e DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA, referente ao Pregão Eletrônico nº 069/2022, tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VIATURAS) DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - GMI. ONDE SE LÊ: fica ADIADA para o dia 09 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 10H (dez horas). LEIA-SE: fica ADIADA para o dia 09 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 09H (nove horas). Daiane Pereira Gomes- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 425/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO- nº 013/2022-CPL/PMR, Ata de Registro de Preços 009/2022 e Processo Administrativo nº 040.24.03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOEMA, ano XLVI, nº 187 de 06 de outubro de 2022, Publicação de terceiros, página 28. OBJETO: Aquisição de Combustíveis, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-MDE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessa-